

Cargo: S01 - ADVOGADO

Disciplina: Noções de Administração Pública

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
16	I e II apenas	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, a banca esclarece que embora o enunciado da questão se refira ao teor da lei, por erro material de digitação da lei equivocada, a banca decide pelo deferimento e conseqüente anulação da questão.	DEFERIDO	ANULADA
17	A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local.	É a única alternativa cabível, conforme a legislação. Vide <b>Lei nº 10.520/2002, Art. 4º</b> : Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação,	INDEFERIDO	-
20	II e III apenas	É a única alternativa cabível, conforme a legislação. Vide <b>Lei nº 1.079/50 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; artigo 6º</b> : Art. 6º São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos poderes legislativo e judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados: (...) 4 - permitir que força estrangeira transite pelo território do país ou nele permaneça quando a isso se oponha o Congresso Nacional; (...) 8 - intervir em negócios peculiares aos Estados ou aos Municípios com desobediência às normas constitucionais. (assertivas II e III corretas). permitir o Presidente da República, durante as sessões legislativas e sem autorização do Congresso Nacional, que forças estrangeiras transitem pelo território do país, ou, por motivo de guerra, nele permaneçam temporariamente é um crime de responsabilidade contra a existência política da União (assertiva I incorreta)	INDEFERIDO	-
21	I, II e III	É a única alternativa cabível, conforme a legislação. Vide <b>Lei nº 1.079/50 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 74 a 79</b> : Art. 74. Constituem crimes de responsabilidade dos governadores dos Estados ou dos seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crimes nesta lei. Art. 75. É permitido a todo cidadão denunciar o Governador perante a Assembleia Legislativa, por crime de responsabilidade. (assertiva I correta) Art. 76. A denúncia assinada pelo denunciante e com a firma	INDEFERIDO	-

		<p>reconhecida deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los com a indicação do local em que possam ser encontrados. Nos crimes de que houver prova testemunhal, conterão rol das testemunhas, em número de cinco pelo menos.</p> <p>Parágrafo único. Não será recebida a denúncia depois que o Governador, por qualquer motivo, houver deixado definitivamente o cargo. (assertiva III correta)</p> <p>Art. 77. Apresentada a denúncia e julgada objeto de deliberação, se a Assembleia Legislativa por maioria absoluta, decretar a procedência da acusação, será o Governador imediatamente suspenso de suas funções. (assertiva II correta)</p>		
24	O pluralismo político	<p>É a única alternativa cabível, conforme a legislação. Vide <b>Constituição Federal de 1988, Títulos I, Artigo 1º</b>: Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - a soberania;</li> <li>II - a cidadania</li> <li>III - a dignidade da pessoa humana;</li> <li>IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;</li> <li>V - o pluralismo político.</li> </ul>	INDEFERIDO	-